



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970  
Telefone: (85) 3366-9467

## DECLARAÇÃO

Processo nº 23067.006935/2026-78

Interessado: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA

O Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) divulga o **Cronograma das Provas** e a **Sistemática da Prova Prática** do Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto, no Setor de Estudo: Circuitos Analógicos e Digitais, objeto do Edital nº 05/2026, de acordo com a legislação referente ao processo de seleção:

### CRONOGRAMA (Setor de Estudo: Circuitos Analógicos e Digitais)

DATA	HORÁRIO	EVENTO
23/março/2026	08:00 as 12:00	Prova escrita
24/março/2026	09:00	Resultado da prova escrita
24/março/2026	10:00	Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática
24/março/2026	14:00 as 17:00	Sorteio do tema da prova didática
25/março/2026	14:00 as 18:00	Prova didática
26/março/2026	09:00	Resultado da prova didática
26/março/2026	14:00 as 18:00	Prova prática
27/março/2026	16:00	Resultado final

### 1. SISTEMÁTICA DA PROVA PRÁTICA:

1.1. Prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.1. A prova prática ocorrerá no período da tarde, das 14:00 às 18:00, no dia 26 de março de 2026, no Laboratório de Ensino 04 do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) – Bloco 725.

1.1.2. Cada candidato disporá de 1 (uma) hora e 5 (cinco) minutos para a realização da prova prática, sendo até 50 (cinquenta) minutos destinados à montagem do experimento, conforme roteiro a ser disponibilizado no momento da avaliação, e até 15 (dez) minutos destinados à apresentação à banca examinadora da montagem realizada e à explicação do funcionamento do experimento.

1.1.3. A ordem de realização da prova prática pelos candidatos seguirá ordem alfabética.

1.1.4. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para a realização da prova prática implicará eliminação do certame.

1.1.5. Durante a realização da prova prática, os candidatos deverão observar as orientações da banca examinadora e utilizar exclusivamente os materiais e equipamentos disponibilizados para a avaliação.

1.1.6. O tempo destinado à realização da prova prática é improrrogável, salvo em situações

excepcionais devidamente avaliadas pela banca examinadora.

1.1.7. Durante a realização da prova prática, não será permitida a consulta a materiais, dispositivos eletrônicos ou qualquer outro recurso externo, salvo aqueles explicitamente disponibilizados pela banca examinadora.

1.1.8. É vedada a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova prática, bem como qualquer forma de colaboração ou troca de informações.

1.1.9. A banca examinadora poderá interromper a prova prática caso identifique qualquer procedimento que comprometa a segurança dos equipamentos ou das instalações do laboratório.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO, Chefe de Departamento**, em 10/03/2026, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6225857** e o código CRC **9D9A7E4E**.